**RETIFICAÇÃO DE DITAL**

**DECISÃO NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº48/2021**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO Nº01/2021**

Monte Carlo, SC em 27 de maio de 2021.

**A PREFEITA DE MONTE CARLO-ESTADO DE SANTA CATARINA, Senhora SONIA SALETE VEDOVATTO**, no uso das atribuições de seu cargo e com fulcro na Lei Geral de Licitações nº8.666/93, torna público que tomou conhecimento da Impugnação apresentada pelos Leiloeiros Oficiais e outros , apresentada nos autos em epígrafe, decide:

I – Acatar a impugnação parcialmente para excluir do edital o item 5.4.2.3 no que se refere a certidão negativa do INSS, visto que essa certificação é exarada em Certidão Conjunta da Receita Federal.

II – Fica eliminado o item 5.4.3.2 do Edital.

III –Item 5.4.3.1 do edital passa a ser a seguinte redação:

O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR ÓRGÃOS PÚBLICOS OU PRIVADO QUE COMPROVE POSSUIR SISTEMA INFORMATIZADO PARA EMISSÃO DE NOTAS DE VENDA EM LEILÃO E QUE COMPROVE TER REALIZADO LEILÕES PRESENCIAIS E/OU ON LINE (VIA INTERNET).

IV- **FICA PRORROGADO O CREDENCIAMENTO PARA DIA 05 DE JULHO DE 2021 , COM INÍCIO AS 9:00H** **ATÉ 9:H45MIN**

V- LOCAL PREFEITURA MUNICPAL DE MONTE CARLO, RODOVIA SC 452 KM 24, Nº 1551, CENTRO

 Registre-se e publique-se na forma legal,

**SONIA SALETE VEDOVATTO**

**PREFEITA MUNICIPAL**